



ESTADO DE MATO GROSSO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

Data de publicação no D.O.E: 29/04/2019

RESOLUÇÃO Nº 110/2019 – CSDP.

Altera artigo da Resolução n. 45/2011.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pelo artigo 21, XXX, da Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do artigo 17:

“Art. 17. Nas Defensorias Públicas das Comarcas de Cuiabá-MT e Várzea Grande-MT, haverá plantão integrado na área cível.

§1º (...)

§2º (...)

I – na área cível, os Coordenadores do Núcleo Cível, do Núcleo de Atendimento ao Público, Conciliação e Propositura de Iniciais, do Núcleo de Defesa do Consumidor, Direitos Coletivos e Juizados Especiais Cíveis da Capital e do Núcleo de Várzea Grande;

II – na área criminal de Cuiabá, os Coordenadores do Núcleo Criminal da Capital e Núcleo de Execução Penal;

§3º Para os plantões de Cuiabá e Várzea Grande serão elaboradas escalas de servidores atuantes na área jurídica, para auxílio aos Defensores Públicos.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2019.

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz
Defensor Público-Geral - Presidente do Conselho Superior

Rogério Borges Freitas
1º Subdefensor Público-Geral – Conselheiro

Gisele Chimatti Berna
2º Subdefensora Pública-Geral – Conselheiro

Márcio Frederico de Oliveria Dorilêo
Corregedor-Geral - Conselheiro

Kelly Christina Veras Otacio Monteiro
Conselheira

Silvio Jeferson de Santana
Conselheiro

Giovanna Marielly da Silva Santos
Conselheira

Paulo Roberto da Silva Marquezini
Conselheiro

Fernando Antunes Soubhia
Conselheiro

Érico Ricardo da Silveira
Conselheiro



ESTADO DE MATO GROSSO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

Cristiano Nogueira Peres Preza
Ouvidor-Geral e Conselheiro

João Paulo Carvalho Dias
Presidente da AMDEP

